



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 20210891 ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-015/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PESSOA FÍSICA GILBERTO BEZERRA MUNIZ.

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, localizada na rua Capitão Tomé Serrão, entre José Joaquim e Lameira Bitencourt, Bairro Nazaré, CEP 68.445-000, na cidade de Barcarena/PA, inscrita no CNPJ nº 18.180.942/0001-64, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **FRANCINEA TEXEIRA DIAS**, portador da cédula de identidade nº 2495983 SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 607.876.942-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa física **Sr. GILBERTO BEZERRA MUNIZ**, com Carteira de Identidade nº 4983575 PC/PA, CPF nº 159.389.052-49 e PIS/PASEP nº 121.27493.46-1, residente e domiciliado na Travessa Izidoro de Carvalho, quadra 330, lote 49, casa B, Núcleo Urbano, Barcarena/PA, CEP 68.447-000, doravante denominado **LOCADOR, RESOLVEM**, com fulcro no art. 51 da Lei do Inquilinato nº 8.245/91, **ADITAR**, os termos do contrato nº **20210891**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA IZIDORO DE CARVALHO, QUADRA 330, LOTE 49, NÚCLEO URBANO, BARCARENA/PA, CEP 68.445-000**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do contrato por mais **12 (doze)** meses consecutivos, contados a partir do dia **08 de novembro de 2023** até o dia **08 de novembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo não altera o valor inicialmente contratado, sendo assim o valor mensal continuará de R\$ 3.100,00(três mil e cem reais), perfazendo assim o valor total de R\$ 37.200,00(trinta sete mil e duzentos reais) para o período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permancem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20210891**, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

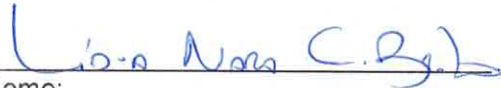
E por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

Barcarena (PA), 13 de outubro de 2023.


FRANCINEA TEXEIRA DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL


GILBERTO BEZERRA MUNIZ
CPF nº 159.389.052-49

TESTEMUNHAS:


Nome:
CPF: 001.750.462-71


Nome:
CPF: 025.583.642-70